



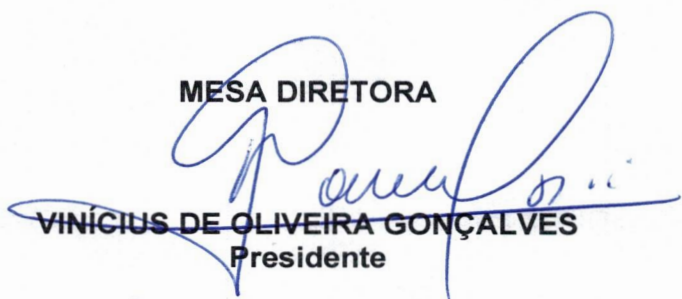
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 25 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 24 de 2024, aprovado na 2ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA


VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 27/02/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 024 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à contratação de professores de artes Judô e de Jiu Jitsu para a Escola de Lutas e Artes Marciais, que será classificado da seguinte forma:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

278120005.2.241 – Escola de Lutas e Artes Marciais

Fonte de Recursos: 01.110.0000.0000 – Recursos próprios

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.241 – Escola de Lutas e Artes Marciais

Fonte de Recursos: 01.110.0000.0000 – Recursos próprios

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.